CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO DO SUL

Indicação nº.01/2022

Os vereadores Ana Flávia de Castro e Professor Du, infra-assinados no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário, a seguinte:

INDICAÇÃO

Requer à Mesa, que após deliberação do Plenário, seja solicitado a excelentíssima Prefeita Municipal Karime Fayad, que seja alterado a Lei Municipal nº 704/2005 que dispõe sobre ''AUTORIZA DISPENSA DE SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL RESPONSÁVEL POR PESSOA EXCEPCIONAL DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS'' onde se faz a indicação para que seja incluído SERVIDOR DO SEXO MASCULINO para que a Lei possa a segurar a todos com igualdade.

JUSTIFICATIVA

A referente indicação se faz necessária, pois tendo em vista que essa exceção fere os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade tornando a Lei Inconstitucional, pois é discriminatória pelo fato de fazer a distinção do sexo onde não abrange os servidores HOMENS sendo assim deixando de garantir o direito de pais que também são responsáveis por 'pessoa excepcional', solicitamos assim que o Poder Executivo faça a alteração na Lei e encaminhe a esta Casa Legislativa para aprovação com extrema urgência afim de garantir a igualdade a todos os servidores públicos municipal sem distinção de acordo com a nossa Constituição Federal.

Sala das sessões, 05 de maio de 2.022.

Ana Flávia de Castro P.

VEREADORA ANA FLÁVIA DE CASTRO

VEREADOR PROFESSOR DU

APROVADO
EM: 1ª DISCUSSÃO
EM: 05/05/2022

Diretora Geral